



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 435, de 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas**, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de informações à lei federal n.º 8.666/93, da lei estadual n.º 17.928/2012, I.N. nº 3/2021/CGE e demais regramentos legais correlatos, e da **Comissão de Responsabilização Administrativa e Civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual** (anticorrupção), que será responsável pelas apurações administrativas decorrente das informações à lei estadual n.º 18.674/14, decreto estadual n.º 9.573/2019 e demais regramentos legais.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, inc. II, do art. 2º do Decreto Estadual n.º 9.572, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de informações à lei federal n.º 8.666/93, da lei estadual n.º 17.928/2012, I.N. nº 3/2021/CGE e demais regramentos legais correlatos, e da Comissão de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual (anticorrupção), que será responsável pelas apurações administrativas decorrente das informações à lei estadual n.º 18.674/14, decreto estadual n.º 9.573/2019 e demais regramentos legais, compõem as Comissões, os seguintes servidores públicos de carreira:

Nome	Cargo	E-mail
Divino José de Faria	Analista de Desenvolvimento Rural	divino.faria@goias.gov.br
Henrique César da Rocha Stabile	Gestor Governamental - Presidente da Comissão	henrique.stabile@goias.gov.br
Jean Louis Alves Martins	Analista de Desenvolvimento Rural	jean.martins@goias.gov.br
Marcos Vieira Júnior	Gestor Governamental	marcos.vieira@goias.gov.br
Murilo Vellozo Macedo	Gestor Governamental	murilo.macedo@goias.gov.br
Pedro José Seba Neto	Assistente de Desenvolvimento Rural	pedro.seba@goias.gov.br

Art. 2º - Determina-se que os servidores componentes da comissão efetuem o Cadastramento no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Processos pertinentes à CGE e no SEI da própria Comissão Permanente desta Emater - 19043.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 433/2022 - EMATER/PRESI (000034374638).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 07/10/2022, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034416845** e o código CRC **558A3C54**.



GABINETE DO PRESIDENTE

RODOVIA R2, S/N, Qd. ÁREA, Lt. AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIÂNIA - GO - CEP 74690-631.



Referência: Processo nº 202012404000576



SEI 000034416845